



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 – CEP 19800-072 – FONE/FAX: (18) 3302-4144
Site: www.assis.sp.leg.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

TERMO ADITIVO Nº 002/2016 AO CONTRATO Nº 004/2014

PREÂMBULO

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2014, que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS** e a empresa **LOUISE CONSTANTINO MARTINS MENDONÇA - ME** visando a prorrogação do prazo de vigência e reajuste do Contrato original.

Aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro de dois mil e dezesseis, pelo presente instrumento as partes, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS**, com sede na Rua José Bonifácio, nº 1001, Bairro Leblon, na cidade de Assis, Estado de São Paulo, CEP 19800-072, inscrita no CNPJ sob nº 49.898.521/0001-05, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo seu Presidente Senhor **Edson de Souza**, brasileiro, casado, pastor, portador do RG nº. 254.976.712 SSP/SP e do CPF/MF nº. 164.589.578-58, residente na Rua São João, nº 130, Vila Carvalho, CEP 19804-220, na cidade de Assis, Estado de São Paulo, e de outro lado a empresa **LOUISE CONSTANTINO MARTINS MENDONÇA – ME**, com sede na Avenida Dom Antônio, nº 700, Vila Rodrigues, CEP 19806-172, na cidade de Assis, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.935.315/0001-38 e Inscrição Estadual nº 189.129.277.112, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo seu representante legal Senhor **André Luis Ramos Mendonça**, brasileiro, casado, técnico em telefonia, portador do RG nº 25.497.857-5 SSP/SP e do CPF/MF nº 158.798.218-89, residente à Rua Dr. Francisco de Campos, nº 579, Vila Glória, CEP 19807-030, na cidade de Assis, Estado de São Paulo, formalizam entre si o presente ajuste, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, e na conformidade das cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – Do Objeto

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e o reajuste do valor do Contrato nº 004/2014, celebrado em 28 de fevereiro de 2014, com vigência a partir da data da assinatura, entre as partes acima qualificadas, relativo a prestação de serviços de manutenção mensal do equipamento PABX.

Cláusula Segunda – Da Prorrogação

Fica alterada a Cláusula Oitava – Da Vigência, item 8.1, do Contrato nº 004/14, prorrogando o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses iniciando-se em 28 (vinte e oito) de fevereiro de 2016 e se encerrando em 27 (vinte e sete) de fevereiro de 2017.



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 – CEP 19800-072 – FONE/FAX: (18) 3302-4144
Site: www.assis.sp.leg.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

Cláusula Terceira – Do Reajuste

Fica alterada a Cláusula Quinta – Do Valor Contratual, item 5.1, do Contrato nº 004/14, reajustando o valor contratual global com base na aplicação do índice do IGPM-Fundação Getúlio Vargas acumulado de 10,9612%, passando de R\$ 2.969,21 (dois mil novecentos e sessenta e nove reais e vinte e um centavos) a R\$ 3.294,67 (três mil duzentos e noventa e quatro reais e sessenta e sete centavos).

Cláusula Quarta – Da Fundamentação

A prorrogação do prazo contratual, ora formalizado, se fundamenta no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e Cláusula Oitava – Da Vigência, item 8.2, do Contrato nº 004/14 e o reajuste contratual, ora formalizado, se fundamenta no artigo 55, III, da Lei Federal nº 8.666/93 e Cláusula Sexta – Do Reajuste, item 6.1, do Contrato nº 004/2014.

Cláusula Quinta – Da Vigência

O presente termo aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

Cláusula Sexta – Da Publicação

A publicação do presente Instrumento será providenciada pela Câmara Municipal de Assis, no Diário Oficial do Município, até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93.

Cláusula Sétima – Da Ratificação

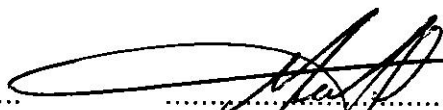
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato nº 004/14, do qual este Termo Aditivo passa a fazer parte integrante.

E, por estarem assim justas e contratadas assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo identificadas.

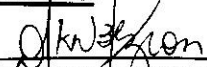
Assis, 25 de fevereiro de 2015.

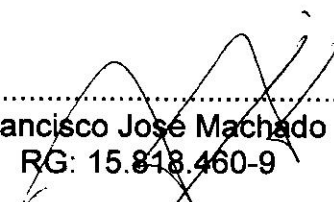
AS PARTES:


.....
Edson De Souza
Presidente
Câmara Municipal de Assis
CONTRATANTE


.....
André Luis Ramos Mendonça
Louise Constantino Martins
Mendonça - ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


.....
Daniela de Kassia Bezson
RG 29.423.953-4


.....
Francisco José Machado
RG: 15.818.460-9